



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0023

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
EDITAIS DE CONCURSO	01
PORTARIAS	02
PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA	03
LICITAÇÕES	03

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>

### EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017  
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresente com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 07/03/2017 e a desistência declarada dos candidatos convocados nos Editais anteriores.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse serão considerados desistentes.

JATEÍ/MS, 20 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017  
PROCESSO SELETIVO

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FAZ. SÃO JOSÉ - DISTRITO NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
3º	ANANIAS JORGE DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
15º	KARLA GEANNE CALLEGARI

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 17/09/2014 a 16/09/2015, a contar do dia 06 de Março de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 05/04/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CRISTIANO AMARAL DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor CRISTIANO AMARAL DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível VI, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, contando a partir do dia 20 de Março de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 31/03/2017.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 06/03/2017 à 03/07/2017, devendo retornar em 04/07/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor GILSON BEZERRA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA MADALENA DOS SANTOS DUCK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 21/02/2015 a 20/02/2016, contando a partir do dia 06 de Março de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 05/04/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 06 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora KELLY CRISTINA JORGE LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VII, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 19/07/2015 a 18/07/2016, contando a partir do dia 03 de Abril de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 03/05/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

### CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2016

À EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.

Endereço: Avenida Amambai, nº. 2.575, Jardim Paraíso, Naviraí/MS.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 03.783.859/0001-02, com sede a Avenida Bernadete Santos Leite, nº. 382, centro, na cidade de Jateí/MS, representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor ERALDO JORGE LEITE, por este instrumento:

CONVOCA a empresa CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 04.695.448/0001-28, com endereço em destaque, classificada em 2º lugar no processo referido para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse quanto à contratação do remanescente da obra decorrente do processo administrativo epigrafado (tomada de preços nº. 005/2016), que tem por objeto a execução da obra de reestruturação do parque de exposições (cobertura do parque), neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações constantes no processo, tendo em vista a efetivação da rescisão unilateral do contrato administrativo nº. 011/2016, com a empresa Construtora Paulo Barbosa Eireli - EPP, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.

Jateí/MS, 20 de março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 (ART. 11 DO DECRETO Nº. 014/2017 E ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014).

### DADOS DA ENTIDADE:

A Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, com sede na cidade de Jateí/MS à Rua Olímpio Jorge Leite, 518, foi fundada em 14 de fevereiro de 1973, é uma entidade filantrópica, de utilidade pública estadual (Lei Estadual nº. 1.762, de 15 de julho de 1997) e municipal (Lei Municipal nº. 107, de 30 de maio de 1973), inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 03.370.822/0001-52, mantenedora do Hospital "Santa Catarina".

### OBJETO PROPOSTO:

A entidade, mantenedora do Hospital "Santa Catarina", se propõe a realizar atendimento médico-hospitalar a população do município de Jateí/MS, pelo período inicial de 12 (doze) meses, oferecendo serviços com qualidade e presteza.

### MODALIDADE DE PARCERIA:

Com fundamento no inciso VIII do artigo 2º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e artigo 3º do Decreto nº. 014/2017, a modalidade de parceria a ser firmada com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses é o termo de fomento.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aprimorar o atendimento médico-hospitalar, promovendo melhor atendimento aos usuários e uma melhor parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer um serviço médico de qualidade a toda à população.

### NATUREZA DAS DESPESAS:

Pagamento de despesas para cobertura do custeio operacional do Hospital "Santa Catarina", compreendo pessoal, pagamento de plantões médicos, aquisição de equipamentos e materiais de ambulatório; água e energia elétrica e encargos sociais.

### PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente termo de fomento tem duração de 12 (doze) meses, iniciando em abril de 2017 e finalizado em março de 2018.

### VALOR TOTAL PROPOSTO:

O valor total proposto da parceria é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Na forma do artigo 10 do Decreto nº. 014/2017 "O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras: I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; II - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; e III - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal 101/2000".

No mesmo sentido, o artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

No caso específico, a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses (entidade filantrópica), é mantenedora do Hospital "Santa Catarina", que é o ÚNICO hospital do município de Jateí/MS.

Ademais, a Lei Municipal nº. 673, de 15 de março de 2017 "autorizou o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses".

Conforme informado por referida Associação quando da manifestação para formalização do termo de fomento, desde a sua fundação, o hospital mantido pela entidade, desenvolve suas atividades em parceria com o Poder Público.

Também como narrado naquele expediente, a entidade atendeu no último ano 1.269 (um mil, novecentos e sessenta e nove) pacientes, com 133 (cento e trinta e três) internações, 1.094 (um mil e noventa e quatro) consultas e 42 (quarenta e dois) procedimentos.

Desta forma, os requisitos exigidos pela legislação restam cumpridos, justificando a presente inexigibilidade de chamamento público.

Jateí/MS, 17 de março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

REFERÊNCIA:	Inexigibilidade de chamamento público - Termo de Fomento.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 13.019/2014 c/c Arts. 10 e 11 do Decreto nº 014/2017.
PROPONENTE:	Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses.
C.NP.J.:	03.370.822/0001-52
ENDEREÇO:	Rua Olímpio Jorge Leite, nº. 518, município de Jateí/MS.
OBJETO PROPOSTO:	A entidade, mantenedora do Hospital "Santa Catarina", se propõe a realizar atendimento médico-hospitalar à população do município de Jateí/MS, pelo período inicial de 12 (doze) meses, oferecendo serviços com qualidade e presteza.
VALOR TOTAL DO PROPOSTO:	R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
VIGÊNCIA:	Abril/2017 a março/2018.
TIPO DE PARCERIA:	Fomento.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:	Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, é mantenedora do Hospital "Santa Catarina", que é o ÚNICO hospital do município de Jateí/MS.  Ademais, a Lei Municipal nº. 673, de 15 de março de 2017 "autorizou o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses".  Conforme informado por referida Associação quando da manifestação para formalização do termo de fomento, desde a sua fundação, o hospital, mantido pela entidade, desenvolve suas atividades em parceria com o Poder Público. Atendeu no último ano 1.269 (um mil, novecentos e sessenta e nove) pacientes, com 133 (cento e trinta e três) internações, 1.094 (um mil e noventa e quatro) consultas e 42 (quarenta e dois) procedimentos.
ASSINAM:	Eraldo Jorge Leite - Prefeito Municipal de Jateí.  Cileide Cabral da Silva Brito - Secretária Municipal de Saúde.
LOCAL E DATA:	Jateí/MS, 17 de março de 2017.

